



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2336/2015 de 06 de outubro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio para entidade e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao “*CPM da Escola Municipal Professor Altair Caldart*”, inscrito no Cnpj nº. 01.997.828/0001-29.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados para o desenvolvimento de atividade de formação dos professores das Escolas Municipais a ser realizado no dia 17 de outubro de 2015, incluindo o pagamento de materiais diversos, contratação de profissionais e despesas de alimentação dos participantes.

Art. 3º A entidade beneficiada, terá prazo de sessenta (60) dias, após o repasse para prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 06.10.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças